

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Descoberto Bancário Empresa

A. Elementos de identificação

1. Identificação da Instituição Financeira

1.1 Denominação	Banco Sol, S.A.
1.2 Endereço	Rua Lourenço Mendes da Conceição nº 7 - Luanda Angola
1.3 Contactos	Telf: 222641400 FAX: 222431953 Email: contactcenter@bancosol.ao

2. Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável)

2.1 Denominação	Não aplicável
2.2 Endereço	Não aplicável
2.3 Contactos	Não aplicável

3. Data da FTI

B. Descrição das principais características do produto

1. Tipo crédito

1.1 Designação comercial do produto	Descoberto Bancário
1.2 Categoria	Crédito a curto prazo

2. Montante total do crédito (em moeda nacional)

Montante total do crédito variável, com base na necessidade do cliente, análise comercial e de risco.

3. Condições de utilização

A utilização será feita de acordo com a necessidade da empresa.

4. Duração do contrato (meses)

Até 30 dias, podendo ser renovável a pedido do cliente e aprovação pelo Órgão de decisão.

5. Reembolso do crédito

5.1 Modalidade do reembolso	Padrão
5.2 Regime de prestações	Não aplicável
5.3 Montante da prestação	Variável em função ao valor utilizado pelo Cliente
5.4 Número de prestações	Não aplicável
5.5 Periodicidade da prestação	Não aplicável
5.6 Imputação	Não aplicável

6. Contrato coligado (se aplicável)

6.1 Bem ou serviço	Não aplicável
6.2 Preço a pronto	Não aplicável

7. Garantias

Livrança subscrita pelo mutuário, avalizada pelos sócios/accionistas, consignação de receitas, colateral financeiro e outras garantias.

8. Reembolso antecipado

8.1 Comissão de reembolso antecipado	Não aplicável
8.2 Condições de exercício	O cliente tem o direito de em qualquer momento cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré- aviso ao Banco Sol em papel ou noutro suporte duradouro.

C. Custo do crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN	30%
1.2 Regime de taxa de juro	Fixa

1.3 Taxa de juro fixa	30%a.a.
1.4 Taxa de juro fixa contratada	Não aplicável
1.5 Taxa de ultrapassagem do crédito	30%a.a.
1.6 Indexante	Não aplicável
1.7 Spread base	Não aplicável
1.8 Spread contratado	Não aplicável
1.9 Outras componentes	Não aplicável

1. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

É calculada com base da TAN em função do montante concedido e prazo.

2. Encargos incluídos na TAEG

2.1 Valor total dos encargos	Não aplicável
2.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	Não aplicável
2.2.1 Comissões de abertura (se aplicável)	1%
2.2.2 Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	Não aplicável
2.2.3 Comissão relativa a alteração contratual	1%
2.2.4 Comissão de análise	Kz 15 000,00
2.2.5 Comissão de alteração da data de vencimento	Kz 10 000,00
2.2.6 Comissão de gestão do crédito/anual	Não aplicável
2.2.7 Seguros exigidos (se aplicável)	Não aplicável
2.2.8 Comissão de incremento	0,50%
2.2.9 Impostos (se aplicável)	Imposto de selo de 0,1% s/ o montante utilizado, que incide sobre a média mensal resultante da soma dos saldos apurados diariamente durante o mês dividido por 30. IVA de 14%, s/ a comissão de utilização Imposto selo s/Juros: 0,2%
2.2.10 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)	Não aplicável
2.2.11 Custos conexos (se aplicável)	Não aplicável
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Custos com meios de pagamento	Não aplicável
(iii) Outros custos	Não aplicável
(iv) Condições de alteração dos custos	Não aplicável

3. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

3.1 Seguros exigidos	Não aplicável
3.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Não aplicável
3.1.2 Descrição	
(i) Custos com conta de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Periodicidade de pagamento	Não aplicável
(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável
(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável
3.2 Outros contratos exigidos	Não aplicável

4. Vendas associadas facultativas (se aplicável)

Não aplicável

5. Montante total imputado ao cliente (se aplicável)

Variável em função do montante contratado e utilizado

6. Custos notariais (se aplicável)

Não Aplicável

7. Custos por falta de pagamento

7.1 Taxa de juro de mora	Não aplicável
7.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Não aplicável
7.3 Outros encargos (se aplicável)	Não aplicável
7.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Execução da garantia e a comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC).

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/2016, de 18 Julho de 2016, sobre deveres de informação no âmbito dos produtos de crédito.

2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

Os contratos de mútuo são emitidos em duas (2) vias, sendo uma para o cliente, quando devidamente formalizado e subscrito pelas partes (Banco e Cliente).

4. Outros

Constantes no Decreto Presidencial nº 23/19 de 14 de Janeiro.

5. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por um período de 6 meses, renováveis a contar da data da sua publicação, podendo serem revistas a qualquer momento em função das condições do mercado.

Declaração de tomada de conhecimento

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com a informação dos termos e condições expressas na ficha técnica informativa do produto.

Data ___/___/____ Assinatura: _____.

Anexo

Plano Financeiro ou simulação de crédito.